



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recife, 01 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO 022/2022.
DISPENSA Nº06/2022.

Trata o presente procedimento da contratação de empresa com a finalidade da disponibilização plataforma tecnológica do sistema de compras eletrônicas desta Defensoria Pública, em vista do encerramento de contrato firmado em 01.08.2018, com a empresa Paradigma Business Solutions Ltda.

O procedimento para contratação por entes públicos de empresas visando a prestação de serviços e compras, é basicamente aquele da disputa de preços, através de certame licitatório, buscando sobretudo a sua economicidade, sendo regra básica.

Existe porém, exceções às disposições legais instituídas, como aquelas previstas nos incisos I e II do artigo 24, da Lei de licitações nº8666/93, alterada pelo Decreto 9.412 de 18.06.2018, que permite a contratação direta quando o valor do serviço ou da compra for inferior a R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), como no presente caso, quando a empresa referida propõe um valor de R\$1.032,70 (um mil e trinta e dois reais e setenta centavos) mensais, pelo serviço a ser prestado.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Devemos ainda salientar, que a empresa já vem prestando seus serviços à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco desde 01 de agosto de 2018, e sua proposta atual não apresenta reajuste no valor da contratação a ser efetivada em vista da expiração do prazo contratual, sendo pois, oportuna sua contratação em razão dos serviços prestados, bem como, sem reajuste no preço.


Armando Cesáre Tomasi.
Presidente CPL.